



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete da Senadora Professora Dorinha Seabra

EMENDA Nº - CMMPV 1335/2026
(à MPV 1335/2026)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** A União, em colaboração com Estados e Municípios, promoverá ações de fomento ao turismo relacionadas à Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027, incluindo:

I – campanhas de divulgação de destinos turísticos brasileiros, com ênfase em regiões não-sedes;

II – incentivo à criação de roteiros turísticos integrados que conectem cidades-sede a destinos turísticos próximos;

III – capacitação de profissionais do setor de turismo e hospitalidade;

IV – apoio à infraestrutura turística em regiões com potencial de atração de visitantes.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo deverão contemplar todas as regiões do país, assegurando que estados não-sedes também se beneficiem do evento.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa assegurar que os benefícios econômicos e sociais decorrentes da realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027 sejam distribuídos de forma equitativa por todo o território nacional, promovendo o desenvolvimento regional e o turismo em todas as cinco regiões do Brasil. A Medida Provisória nº 1.335, de 2026, embora essencial para a viabilização do evento, concentra-se nas garantias e direitos de exploração



comercial, sem prever mecanismos para a interiorização de seus impactos positivos.

A experiência histórica com megaeventos esportivos demonstra uma forte tendência de concentração de investimentos e de fluxo turístico nas cidades-sede, o que pode, paradoxalmente, acentuar as desigualdades regionais. Um evento de magnitude global, sediado pelo Brasil, deve ser uma plataforma para a promoção da diversidade cultural e das potencialidades turísticas de toda a Nação, e não apenas de um seleto grupo de capitais.

Nesse sentido, esta Emenda propõe a inclusão de um dispositivo que determine à União, em articulação com os Estados e Municípios, a promoção de ações de fomento ao turismo relacionadas ao evento, com ênfase na divulgação de destinos não-sedes e na criação de roteiros integrados. O objetivo é aproveitar a extraordinária visibilidade da Copa do Mundo para apresentar ao público nacional e internacional a riqueza de destinos como o Jalapão, no Tocantins, a Chapada Diamantina, na Bahia, ou o Pantanal, em Mato Grosso, integrando-os à experiência do evento.

A proposta alinha-se diretamente aos princípios do desenvolvimento regional e da redução das desigualdades, competências centrais da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR). Ao garantir que os benefícios do evento alcancem estados não-sedes, o Congresso Nacional estará atuando para fortalecer o pacto federativo e promover um desenvolvimento mais justo e equilibrado. Ademais, a medida possui alta viabilidade política, pois atende aos interesses de uma vasta maioria de estados brasileiros que não receberão jogos, mas que podem e devem participar dos ganhos econômicos gerados.

Transformar a Copa do Mundo Feminina em um vetor de desenvolvimento para todas as regiões do país é uma oportunidade estratégica que não pode ser desperdiçada. A inclusão de destinos não-sedes nas ações de promoção turística não apenas democratiza o acesso aos benefícios do evento, mas também enriquece a experiência dos visitantes e fortalece a imagem do Brasil como um país de dimensões continentais, diverso e acolhedor em sua totalidade.



Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta Emenda, fundamental para que a Copa do Mundo Feminina de 2027 seja, de fato, um projeto de todo o Brasil e para todos os brasileiros.

Sala da comissão, 6 de fevereiro de 2026.

**Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3964578791>